

LEI N.º. 682 DE 07 de JUNHO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal criar nova Unidade Orçamentária e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2010”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Receita Estimada, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), do orçamento do ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira/MT, para o exercício de 2010, de conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITAS		
RUBRICA	RECEITA	VALOR
1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - EXECUTIVO	313.000,00
1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - LEGISLATIVO	3.000,00
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	10.000,00
1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	1.000,00
1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00

1.9.2.2.10.01.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00
7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	316.000,00
7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.000,00
7.2.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.000,00
TOTAL		650.000,00
RECEITAS CORRENTES		332.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		318.000,00

Art. 2º - Fica aprovada a Despesa Fixada, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), do orçamento do ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira/MT, para o exercício de 2010, de conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		
RUBRICA	DESPESA	VALOR
01 - Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		
03 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02 - Unidade - FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA SOCIAL SERV. ITIQUIRA		
09 - Função - PREVIDENCIA SOCIAL		
272 - Sub-Função - PREVIDENCIA REGIME ESTATUTARIO		
2.135 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
SUB-TOTAL		120.000,00
01 - Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		
03 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

02 - Unidade - FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA SOCIAL SERV. ITIQUIRA		
09 - Função - PREVIDENCIA SOCIAL		
272 - Sub-Função - PREVIDENCIA REGIME ESTATUTARIO		
2.136 - Proj./Ativ. - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.3.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - RPPS	19.500,00
3.3.90.03.01.00	PENSIONISTAS CIVIS - RPPS	19.500,00
3.3.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
SUB-TOTAL		40.000,00
01 - Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		
03 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02 - Unidade - FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA SOCIAL SERV. ITIQUIRA		
09 - Função - PREVIDENCIA SOCIAL		
272 - Sub-Função - PREVIDENCIA REGIME ESTATUTARIO		
2.137 - Proj./Ativ. - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200.000,00
SUB-TOTAL		200.000,00
01 - Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		
03 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02 - Unidade - FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA SOCIAL SERV. ITIQUIRA		
09 - Função - PREVIDENCIA SOCIAL		
272 - Sub-Função - PREVIDENCIA REGIME ESTATUTARIO		
2.138 - Proj./Ativ. - RESERVA LEGAL DO RPPS		
7.7.99.99.99.00	RESERVA LEGAL DO RPPS	290.000,00
SUB-TOTAL		290.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 3º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto, se dará pela arrecadação das contribuições previdenciárias previstas no Art. 48 da Lei 675/2010, de 18 de março de 2010.

Art 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 648/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2010, e nos Anexos da Lei nº 664/2009, Lei do Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; a Unidade Orçamentária 03.02 - ITIPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA/MT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 07 de junho de 2010.